

PEDIDO DE VAGAS E PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO 2024/25

EDUCAÇÃO CONTÍNUA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA	SISTEMAS FERROVIÁRIOS
Unidade Orgânica	UO(s)/Universidade(s) em associação
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	N/A
Responsável da Formação	E-mail
António José Fidalgo do Couto	fcouto@fe.up.pt
Pessoa de contacto	E-mail
Serviços Académicos da FEUP	acesso.ingresso@fe.up.pt

1. Vagas*

Numerus Clausus	30
Número mínimo para funcionamento	15

* Deverá ser indicado o número de vagas a atribuir a cada edição/concurso da formação.

2. Calendarização de candidaturas

	1ª Edição	2ª Edição
Apresentação das candidaturas	Até 19/11/2024	-
Análise de candidaturas	20/11/2024 a 28/11/2024	-
Afixação resultados	29/11/2024	-
Inscrição	03/12/2024 a 05/12/2024	-
Eventual colocação de suplentes	06/12/2024 a 12/12/2024	-
Modo de notificação dos candidatos	Endereço de e-mail indicado na candidatura	-

3. Calendarização da atividade letiva

	1ª Edição	2ª Edição
Início da atividade letiva	13/12/2024	-
Final da atividade letiva	21/12/2024	-

4. Propinas

Propinas*	150 €
Seguro Escolar	2 € Nota: Em caso de inscrição em mais do que um ciclo de estudos/curso na Universidade do Porto, o estudante pagará apenas um seguro escolar por ano letivo).

Modalidade e prazo de pagamento

A propina terá de ser paga integralmente no ato da matrícula/inscrição.

Nota: A desistência de frequência até 2 dias úteis antes do início do curso não conferente de grau ou unidade de formação contínua implica o pagamento de 50 % do valor de propina; após essa data, é devida a totalidade do valor.

[1]

5. Condições de acesso e critérios de seriação

<p>1. Destinatários</p>	<p>Os candidatos que tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição da unidade de formação e que tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.</p> <p>Deverão ainda respeitar uma das seguintes condições:</p> <p>1) Titulares do grau de licenciado, grau de mestre ou equivalente legal, nacional ou estrangeiro, na área de Engenharia Civil ou áreas afins consideradas adequadas pela Comissão Científica;</p> <p>2) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional na área de Engenharia Civil ou área afim, que seja reconhecido pela Comissão Científica como atestando capacidade para realização desta formação.</p>
<p>2. Condições de acesso e candidatura</p>	<p>Os candidatos que tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição da unidade de formação e que tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.</p> <p>Deverão ainda respeitar uma das seguintes condições:</p> <p>1) Titulares do grau de licenciado, grau de mestre ou equivalente legal, nacional ou estrangeiro, na área de Engenharia Civil ou áreas afins consideradas adequadas pela Comissão Científica;</p> <p>2) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional na área de Engenharia Civil ou área afim, que seja reconhecido pela Comissão Científica como atestando capacidade para realização desta formação.</p>
<p>3. Critérios de seleção e seriação dos candidatos</p>	<p>Os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios: formação (F) e experiência (E).</p> <p>O critério de formação será avaliado tendo por base a classificação final de Licenciatura ou Mestrado (N), sendo considerada a maior, à qual se aplica um fator de acordo com a afinidade do curso à Engenharia Civil (Fa), o qual pode variar entre 0,5 e 1. O critério Formação será contabilizado de acordo com:</p> $F = N * Fa$ <p>A experiência do candidato será também tida em conta, através do número de anos de experiência relevante no âmbito da área associado ao curso (Ae), majorado a 10 anos, e adequabilidade dos cargos desempenhados (Ac), variável entre 0 e 1, de acordo com a fórmula $E = 2 * Ae * Ac$.</p> <p>A classificação final é dada pela fórmula:</p> $CF = F * 0,6 + E * 0,4$
<p>4. Critério de desempate</p>	<p>Em caso de empate, será usado como critério de desempate a nota dos componentes individuais, por ordem do seu peso na classificação final.</p>

Observações

*Os beneficiários das bolsas estarão, obrigatoriamente, sujeitos aos critérios de elegibilidade definidos pelo Programa Impulso Adultos, i.e., adultos (com idade igual ou superior a 23 anos à data de candidatura), com residência permanente em território nacional ou que disponham de autorização de residência válida e número de identificação fiscal durante a realização das atividades para as quais recebem os benefícios, e que cumpram as condições específicas de ingresso aplicáveis.